

I - na 1ª Delegacia Regional da Receita (DRR01), em Curitiba:

- Caio Vinicius Martins Gonçalves, CPF nº XXX.200.051-XX, na função de presidente;
- Carlos Meireles dos Santos, CPF nº XXX.793.039-XX;
- Paulo César da Silva Lopes, CPF nº XXX.662.309-XX;
- Sineia Aparecida de Oliveira Recco, CPF nº XXX.060.089-XX;

II - na 3ª Delegacia Regional da Receita (DRR03), em Ponta Grossa:

- Otto Ferreira de Assis Sampaio, CPF nº XXX.237.507-XX, na função de presidente;
- Bruna Kowalski, CPF nº XXX.223.319-XX, na função de vice-presidente;
- Hamilton da Silva, CPF nº XXX.606.769-XX;

III - na 5ª Delegacia Regional da Receita (DRR05), em Guarapuava:

- Altair Batista de Souza, CPF nº XXX.280.179-XX, na função de presidente;
- Helder Marques Yano, CPF nº XXX.739.709-XX, na função de vice-presidente;
- Ana Jussara Banaszewski, CPF nº XXX.918.899-XX;
- Vilma Luiza Penszkowski, CPF nº XXX.629.799-XX;
- Jose Camargo Pereira, CPF nº XXX.546.199-XX;
- Thiago Galdino Cavalcanti, CPF nº XXX.546.199-XX;

IV - na 6ª Delegacia Regional da Receita (DRR06), em Jacarezinho:

- Marli Aparecida Garrocini Nascimento, CPF nº XXX.394.719-XX, na função de presidente;
- Adib Elias, CPF nº XXX.955.839-XX, na função de vice-presidente;
- Evânio Ribeiro de Araújo, CPF nº XXX.907.119-XX;
- Sidney Marques Mendes, CPF nº XXX.095.949-XX;

V - na 8ª Delegacia Regional da Receita (DRR08), em Londrina:

- Valdecir Martins de Souza, CPF nº XXX.598.309-XX, na função de presidente;
- Clori Sayuri Sanomiya, CPF nº XXX.893.609-XX, na função de vice-presidente;
- Rosângela Genovesi Rosini, CPF nº XXX.729.809-XX;
- Braz Guimarães Pereira, CPF nº XXX.459.739-XX;
- Ruy Vieira, CPF nº XXX.465.359-XX;

VI - na 9ª Delegacia Regional da Receita (DRR09), em Maringá:

- Ronaldo Correa, CPF nº XXX.344.219-XX, na função de presidente;
- Franslaine Ferreira de Sales, CPF nº XXX.341.421-XX, na função de vice-presidente;
- Ed Wilson Bittencourt, CPF nº XXX.052.589-XX;
- Rosângela Ferreira dos Santos, CPF nº XXX.285.229-XX;
- Celia Kikue Yoshida, CPF nº XXX.486.269-XX;
- Ruzevelt Farias Becca, CPF nº XXX.235.169-XX;
- Vilma Regina de Souza, CPF nº XXX.648.269-XX;
- Marli de Fátima Lavezo, CPF nº XXX.656.449-XX.

VII - na 11ª Delegacia Regional da Receita (DRR11), em Umuarama:

- Alessandra Valéria Braz e Silva, CPF nº XXX.249.369-XX, na função de presidente;
- Zaqueu Coelho Barbosa, CPF nº XXX.415.849-XX, na função de vice-presidente;
- James Corradini, CPF nº XXX.674.859-XX;
- Carlos Roberto Maidl, CPF nº XXX.962.989-XX;
- José Geraldo Pagliarini, CPF nº XXX.819.099-XX;
- José Luiz Sorbeline, CPF nº XXX.480.309-XX;

VIII - na 13ª Delegacia Regional da Receita (DRR13), em Cascavel:

- Jurandir Batista da Silva, CPF nº XXX.605.139-XX, na função de presidente;
- Paulo Gonçalves da Silva, CPF nº XXX.416.729-XX, na função de vice-presidente;
- Celso Vieira, CPF nº XXX.103.499-XX;
- Eva Mainardes da Silva, CPF nº XXX.146.349-XX;
- Irma Grotto Reinisch, CPF nº XXX.558.329-XX;
- Marlene de Fatima Relly, CPF nº XXX.598.099-XX;
- Ramires Martins, CPF nº XXX.355.529-XX;

IX - na 14ª Delegacia Regional da Receita (DRR14), em Pato Branco:

- Paulo Silva dos Santos, CPF nº XXX.642.862-XX, na função de presidente;
- José Antonio Corrêa Neto, CPF nº XXX.159.169-XX, na função de vice-presidente;
- Lais Fátima Camintia, CPF nº XXX.920.379-XX;
- Angieli Bonam, CPF nº XXX.703.599-XX;

Art. 2º As subcomissões Permanente de Avaliação de Documentos (SubCPAD), ficarão vinculadas à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

Art. 3º Compete à Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (SubCPAD):

- Assistir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos -

CPAD na elaboração do Código de Classificação de Documentos, na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das atividades-fim da Receita Estadual do Paraná;

II - Auxiliar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD nas demais atribuições previstas.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Resolução SEFA nº 625, de 02 de julho de 2024.

II - a Resolução SEFA nº 664, de 10 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 116339/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SEIC Nº 56/2026

Súmula: Designa servidor para responder como Chefe de Gabinete, em virtude das férias do titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.794 de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA PAULA BERTOL PICAÑO ALVES, CPF nº 921.XXX.XXX-78, nomeado pelo Decreto 9.590 de 10 de abril de 2025, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, em substituição ao titular RODRIGO PINA DE ALMEIDA, durante suas férias, no período de 31 de agosto a 09 de setembro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FELIPE FLESSAK
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 116445/2026

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 239/2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

Nomear

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a MIROSLAV LUKIC apresentada no protocolo PRE2600565690.

Publique-se.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

Protocolo 116420/2026

PORTARIA JCP Nº 240/2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e